



## DESPACHO (PR) N.º 154/2014

### **Assunto: Funcionamento das Mesas de Voto para Eleição dos Representantes dos Estudantes no Conselho Geral**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 28.º dos Estatutos do IPCA, alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º15/2014 (2.ª série), de 5 de novembro, a organização e funcionamento das mesas de voto, a contagem de votos e os demais procedimentos relativos ao apuramento e comunicação de resultados, bem como ao conteúdo obrigatório da ata das operações de votação e apuramento da eleição dos estudantes membros do Conselho Geral obedecerão ao seguinte:

1 As mesas de voto funcionarão no dia 2 de dezembro, de forma ininterrupta, **entre as 10 horas e as 21 horas**;

2 Serão eleitos como representantes dos estudantes no Conselho Geral:

**Dois estudantes pela Escola Superior de Gestão**

**Um estudante pela Escola Superior de Tecnologia**

3 As mesas de voto terão a seguinte composição, conforme comunicação dos Diretores da Escola Superior de Gestão e da Escola Superior de Tecnologia.



## **ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO**

### **Mesa de voto para a eleição dos representantes dos estudantes para o Conselho Geral do IPCA**

#### Membros efetivos:

Presidente: Melissa Sofia Amaral de Castro - 6983

Vice-Presidente: Patrícia Isabel Mendes Saraiva - 10994

Secretário: Corina Maria Pereira Antunes de Almeida

#### Membros suplentes:

1º Suplente: Filipa Anaisa Martins Vieira Braga Monteiro - 9552

2º Suplente: Soraia Alexandra Ferreira Costa - 7234

3º Suplente: Joana Carina da Silva Sousa - 10423

#### **Local de Funcionamento:** Corredor principal da ESG

### **Mesa de voto para a eleição dos representantes dos estudantes para o Conselho Geral do IPCA**

## **ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA**

#### Membros efetivos:

Presidente – Anabela Leite Monteiro, n.º 7543

Vice-Presidente – Sónia Patrícia Martins Pereira, n.º 6829

Secretário – Isabel Leonor Alves Xavier Fernandes

#### Membros suplentes:

1º Suplente – Lúcia Rei de Sousa, n.º 6956

2º Suplente – Pedro Manuel Pereira Ferreira, n.º 9730

3º Suplente – Hugo Miguel Araújo Cardoso

#### **IPCA - SERVIÇOS CENTRAIS**

M Avenida Dr. Sidónio Pais, 222  
4750 - 333 BARCELOS  
T 253 802 190  
F 253 812 281  
E geral@ipca.pt

#### **IPCA - SERVIÇOS ACADÉMICOS**

M Campus do IPCA  
4750-810 BARCELOS  
T 253 802 504  
E sa@ipca.pt



**Local de Funcionamento: sala de estudo da EST (junto recepção)**

4 A eleição dos representantes dos estudantes efetua-se por Escola e por votação em lista.

• **O apuramento dos representantes dos estudantes, por Escola, far-se-á de acordo com o método de Hondt.**

**5 Boletim de Voto:**

a) O boletim de voto relativo à eleição dos estudantes contém a letra atribuída a cada lista de candidatura;

b) O boletim de voto identifica a Escola Superior respetiva;

c) Na eleição dos representantes dos estudantes da Escola, cada eleitor só pode votar numa lista;

d) **Considera-se nulo o boletim de voto se o número de listas assinalado ultrapassar o número previsto na alínea anterior;**

6 Os boletins de voto e os cadernos eleitorais, bem como outra documentação, será entregue pelos Serviços Centrais do IPCA ao Diretor da Escola, em envelope fechado, no dia da votação, deles constando, de forma clara, as listas candidatas e os mandatos a que a eleição se refere.

7 Os membros das mesas devem apresentar-se meia hora antes do início da abertura.

8 O funcionamento da mesa eleitoral será organizado pelo seu Presidente, sendo salvaguardado sempre a presença de mais do que um membro na mesa de voto.



9 Ao dirigir-se à mesa de voto o eleitor fará prova da sua identificação através de documento de identificação, sendo-lhe entregue o boletim de voto respetivo, devendo depois dirigir-se à cabine de voto.

10 Verificada a inscrição nos cadernos eleitorais, ser-lhe-á entregue o boletim de voto e, após exercer o direito de voto, o eleitor entregará o boletim de voto dobrado em 4 partes ao Presidente da mesa;

11 O Presidente da mesa introduzirá o boletim na urna, ao mesmo tempo que outro dos membros da mesa descarregará o voto, rubricando o respetivo caderno na linha correspondente ao nome do eleitor;

12 Após o fecho das urnas proceder-se-á à contagem dos votos, elaborando-se uma ata assinada por todos os membros da mesa de voto, onde serão registados os seguintes elementos:

- a) Os nomes dos membros da mesa e dos delegados eventualmente indicados pelas listas de candidatura dos estudantes;
- b) A hora de abertura e de encerramento da votação e o local da mesa de voto;
- c) As deliberações tomadas pela mesa;
- d) O número total de eleitores inscritos e votantes;
- e) O número de votos em cada lista, os votos em branco e os votos nulos;
- f) As reclamações, protestos e contraprotostos;
- g) Quaisquer outras ocorrências, que a mesa julgue dignas de menção;

13 Compete ao secretário da mesa elaborar a ata das

operações de votação e apuramento, cujo modelo consta em anexo.

14 Após o apuramento dos resultados, os boletins são recolhidos e fechados em envelopes próprios, assinados no exterior pelos elementos da mesa de voto.

15 O Presidente da mesa de voto, após a assinatura da ata, enviará de imediato esses elementos ao Presidente do IPCA.

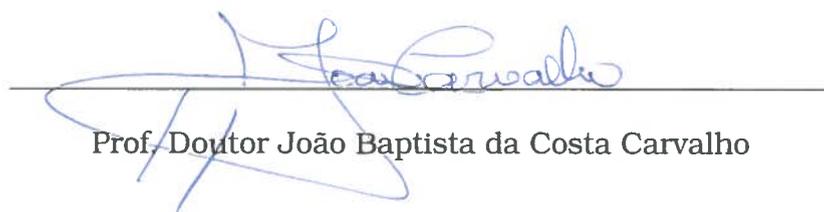
16 A restante documentação será entregue, por mão própria, no prazo máximo de 24 horas ao Presidente do IPCA.

17 Os resultados da votação em relação a todas as mesas de voto são publicados no mesmo dia, através da afixação nas Escolas e nos Serviços Centrais e inserção na página eletrónica do IPCA na Internet.

18 Em caso de empate, decorrerá a 2.<sup>a</sup> eleição no dia 5 de dezembro de 2014, que obedecerá às mesmas regras deste despacho.

Barcelos, 28 de novembro de 2014

O Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave



Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho

c. c.: à Administradora do IPCA, aos Diretores das Escolas, aos membros das mesas de voto dos estudantes, aos Serviços para afixar nas Escolas e à DSI para publicar no site da Internet do IPCA.



## ATA DA MESA DE VOTO

### PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES PARA O CONSELHO GERAL DO IPCA

Pelas \_\_\_\_\_, do dia \_ de Novembro de dois mil e catorze, reuniu a Mesa de Voto para a eleição dos representantes dos estudantes da Escola Superior de \_\_\_\_\_ (local), com a seguinte ordem de trabalhos:

- Ato eleitoral
- Apuramento dos resultados

Na mesa eleitoral estiveram presentes os seguintes membros da Mesa de Voto: \_\_\_\_\_

Estiveram, ainda, presente, os delegados indicados pela lista de candidatura dos estudantes da Escola Superior de \_\_\_\_\_ (no caso de se verificar esta situação).

Às \_\_\_ horas, o Presidente da Mesa de Voto lacrou as duas urnas e procedeu-se ao início do ato eleitoral, o qual decorreu até às \_\_\_ horas, não tendo havido qualquer ocorrência a registar.

Findo o ato eleitoral, às \_ horas, iniciou-se o apuramento dos votos e atribuição de mandatos, dando origem aos seguintes resultados.

#### **Estudantes**

Total de inscritos no caderno eleitoral definitivo:

Total de votantes:

Votos brancos:

Votos nulos:

#### **IPCA - SERVIÇOS CENTRAIS**

M Avenida Dr. Sidónio Pais, 222  
4750 - 333 BARCELOS  
T 253 802 190  
F 253 812 281

#### **IPCA - SERVIÇOS ACADÉMICOS**

M Campus do IPCA  
4750-810 BARCELOS  
T 253 802 504  
E sa@ipca.pt



Boletins de voto inutilizados:

Boletins de voto não utilizados:

Boletins de voto impressos:

Votos na lista "A": \_\_\_\_\_

Votos na lista "B": \_\_\_\_\_

Votos na lista "C": \_\_\_\_\_

Votos na lista "D": \_\_\_\_\_

Pela aplicação do disposto nos artigos 21.º, n.º 2 e 29.º, dos Estatutos do IPCA, foram eleitos os seguintes representantes dos estudantes da Escola Superior de \_\_\_\_\_:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Após o apuramento dos resultados da votação, os boletins foram recolhidos e fechados em envelopes próprios, assinados no exterior pelos elementos da Mesa de Voto.

O Presidente da mesa de voto, após a assinatura da presente ata, envia, de imediato, a mesma ao Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave. A restante documentação será entregue, por mão própria, no prazo máximo de 24 horas ao Presidente do Instituto.

Os resultados da votação em relação a todas as mesas de voto são publicados neste mesmo dia, pelo que, deste modo, proceder-se-á de imediato à divulgação dos resultados e dos candidatos eleitos, através de afixação e inserção na página eletrónica do IPCA na Internet.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por encerrada, tendo sido lavrada a presente ata, assinada por todos os membros da Mesa de Voto.